

Stone Instituição de Pagamento S.A.

CNPJ/MF nº 16.501.555/0001-57 – NIRE 35.3.0043932-5

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 13 de julho de 2026

**Data, Hora e Local:** Em 13 de julho de 2026, às 09h00, na sede da **Stone Instituição de Pagamento S.A.**, localizada na Avenida Rebouças, nº 2880, 4º andar, sala 3, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05402-500 ("Companhia").

**Convocação e Presença:** Dispensadas e sanadas todas as formalidades de convocação, publicação de anúncios e documentos e, observância de prazos, face à presença de acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas da Companhia e de acordo com o disposto no artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"). Sem prejuízo do acima disposto, os acionistas presentes estão relacionados no **Anexo I** a presente ata.

**Composição da Mesa:** Sandro de Oliveira Bassili (Presidente) e Tatiana Malamud (Secretária).

**Ordem do Dia:** Deliberar sobre a **(i)** quinta emissão de notas comerciais escriturais de colocação privada da Companhia ("Emissão"); e **(ii)** autorização à Diretoria para a implementação da Emissão e a ratificação dos atos já praticados.

**Deliberações:** Dando início aos trabalhos, o Presidente da Mesa informou, ainda, que os documentos ou propostas, declarações de voto ou dissidências sobre as matérias a serem deliberadas deveriam ser apresentadas por escrito à Mesa que, para esse fim, seria representada pela Secretária da Assembleia. Na sequência, após análise e discussão da matéria constante da ordem do dia, os acionistas da Companhia deliberaram, por unanimidade de votos, sem ressalvas ou restrições: **(i)** autorizar a Companhia a aprovar a Emissão, nos termos e condições a serem previstas no "Termo da Quinta Emissão de Notas Comerciais Escriturais, em Série Única, Sem Garantia, de Colocação Privada, da Stone Instituição de Pagamento S.A." ("Termo de Emissão"), incluindo: (i) emissora: Stone Instituição de Pagamento S.A.; (ii) número da emissão: 5ª (quinta) emissão; (iii) série: única; (iv) quantidade: 1.500.000 (um milhão e quinhentas mil) Notas Comerciais Escriturais; (v) valor nominal unitário das Notas Comerciais Escriturais: R\$ 1.000,00 (um mil reais); (vi) valor total da emissão: R\$ 1.500.000.000,00 (um bilhão e quinhentos milhões de reais); (vii) forma: escritural; (viii) espécie: sem garantia real ou fidejussória; (ix) remuneração: 103,00% (cento e três por cento) da Taxa DI; (x) atualização monetária: o valor nominal unitário das Notas Comerciais Escriturais não será atualizado monetariamente; (xi) data de emissão: 14 de julho de 2026; (xii) data de vencimento: 26 de setembro de 2028; (xiii) amortização: sem prejuízo do termos a serem previstos no Termo de Emissão, o valor nominal unitário das Notas Comerciais Escriturais será amortizado na Data de Vencimento; (xiv) oferta de resgate antecipado: a Companhia poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer momento a partir da Data de Emissão, realizar oferta de resgate antecipado das Notas Comerciais Escriturais a ser endereçada ao titular, nos termos a serem previstos no Termo de Emissão; (xv) pagamento da remuneração: sem prejuízo do termos a serem previstos no Termo de Emissão, a remuneração das Notas Comerciais Escriturais será paga na Data de Vencimento; (xvi) colocação: privada; (xvii) agente de registro e escriturador: Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.; (xviii) depositária central: BEE4 S.A. Balcão Organizado de Empresas Emergentes; e (xix) lei aplicável: artigos 45 e seguintes da Lei nº 14.195, de 26 de agosto de 2021; e **(ii)** autorizar os Diretores da Companhia, individualmente ou em conjunto na forma do Estatuto Social, a assinar todos os documentos necessários para sua implementação, incluindo, mas não se limitando ao Termo de Emissão, ao Contrato de Prestação de Serviços de Agente de Registro e Escriturador e quaisquer outros documentos necessários ao registro e à implementação da Emissão, nos termos aprovados nesta Assembleia, sendo ratificados todos os atos já praticados pela Diretoria neste sentido.

**Encerramento e Assinaturas:** Nada mais havendo a ser tratado, foi a presente ata lavrada, lida e aprovada por todos os presentes. A presente assembleia foi realizada a distância com a coleta das assinaturas dos acionistas por meio da plataforma DocuSign (credenciada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2/2001). Os membros da Mesa e os acionistas presentes reconhecem e concordam com a assinatura através da referida plataforma, atestando sua veracidade, autenticidade, integridade, validade e eficácia. As partes também concordam que a assinatura eletrônica desta ata não obsta ou prejudica sua exequibilidade. Esta assembleia geral produz efeitos para todas as partes a partir da data abaixo indicada, ainda que uma ou mais partes realizem a assinatura eletrônica em data posterior. A presente ata é cópia fiel da via lavrada em livro próprio. São Paulo/SP, 13 de julho de 2026.

Mesa: **Sandro de Oliveira Bassili** – Presidente; **Tatiana Malamud** – Secretária. **Acionistas Presentes:** **Stone Serviços Financeiros S.A.** Sandro de Oliveira Bassili; Tatiana Malamud. **DLPPAR Participações S.A.** Sandro de Oliveira Bassili; Tatiana Malamud. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 296.427/26-3 em 21/07/2026. Marina Centurion Dardani – Secretária Geral.

Stone Instituição de Pagamento S.A.

CNPJ/MF nº 16.501.555/0001-57 – NIRE 35.3.0043932-5

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 23 de junho de 2026

**Data, Hora e Local:** Em 23 de junho de 2026, às 09h00, na sede da **Stone Instituição de Pagamento S.A.**, localizada na Avenida Rebouças, nº 2880, 4º andar, sala 3, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05402-500 ("Companhia").

**Convocação e Presença:** Dispensadas e sanadas todas as formalidades de convocação, publicação de anúncios e documentos e, observância de prazos, face à presença de acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas da Companhia e de acordo com o disposto no artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"). Sem prejuízo do acima disposto, os acionistas presentes estão relacionados no **Anexo I** a presente ata.

**Composição da Mesa:** Diego Ventura Salgado (Presidente) e Tatiana Malamud (Secretária).

**Ordem do Dia:** Deliberar sobre a **(i)** emissão da primeira série de notas comerciais escriturais de colocação privada da Companhia ("Emissão"); e **(ii)** autorização à Diretoria para a implementação da Emissão e a ratificação dos atos já praticados.

**Deliberações:** Dando início aos trabalhos, o Presidente da Mesa informou, ainda, que os documentos ou propostas, declarações de voto ou dissidências sobre as matérias a serem deliberadas deveriam ser apresentadas por escrito à Mesa que, para esse fim, seria representada pela Secretária da Assembleia. Na sequência, após análise e discussão da matéria constante da ordem do dia, os acionistas da Companhia deliberaram, por unanimidade de votos, sem ressalvas ou restrições: **(i)** autorizar a Companhia a aprovar a Emissão, nos termos e condições a serem previstas no "Termo da Primeira Emissão de Notas Comerciais Escriturais, em Série Única, Sem Garantia, de Colocação Privada, da Stone Instituição de Pagamento S.A." ("Termo de Emissão"), incluindo: (i) emissora: Stone Instituição de Pagamento S.A.; (ii) número da emissão: 1ª (primeira) emissão; (iii) série: única; (iv) quantidade: 1.500.000 (um milhão e quinhentas mil) Notas Comerciais Escriturais; (v) valor nominal unitário das Notas Comerciais Escriturais: R\$ 1.000,00 (um mil reais); (vi) valor total da emissão: R\$ 1.500.000.000,00 (um bilhão e quinhentos milhões de reais); (vii) forma: escritural; (viii) espécie: sem garantia real ou fidejussória; (ix) remuneração: 104,00% (cento e quatro por cento) da Taxa DI; (x) atualização monetária: o valor nominal unitário das Notas Comerciais Escriturais não será atualizado monetariamente; (xi) data de emissão: 23 de junho de 2026; (xii) data de vencimento: 4 de julho de 2028; (xiii) amortização: sem prejuízo do termos a serem previstos no Termo de Emissão, o valor nominal unitário das Notas Comerciais Escriturais será amortizado na Data de Vencimento; (xiv) oferta de resgate antecipado: a Companhia poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer momento a partir da Data de Emissão, realizar oferta de resgate antecipado das Notas Comerciais Escriturais a ser endereçada ao titular, nos termos a serem previstos no Termo de Emissão; (xv) pagamento da remuneração: sem prejuízo do termos a serem previstos no Termo de Emissão, a remuneração das Notas Comerciais Escriturais será paga na Data de Vencimento; (xvi) colocação: privada; (xvii) agente de registro e escriturador: Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.; (xviii) depositária central: BEE4 S.A. Balcão Organizado de Empresas Emergentes; e (xix) lei aplicável: artigos 45 e seguintes da Lei nº 14.195, de 26 de agosto de 2021; e **(ii)** autorizar os Diretores da Companhia, individualmente ou em conjunto na forma do Estatuto Social, a assinar todos os documentos necessários para sua implementação, incluindo, mas não se limitando ao Termo de Emissão, ao Contrato de Prestação de Serviços de Agente de Registro e Escriturador e quaisquer outros documentos necessários ao registro e à implementação da Emissão, nos termos aprovados nesta Assembleia, sendo ratificados todos os atos já praticados pela Diretoria neste sentido.

**Encerramento e Assinaturas:** Nada mais havendo a ser tratado, foi a presente ata lavrada, lida e aprovada por todos os presentes. A presente assembleia foi realizada a distância com a coleta das assinaturas dos acionistas por meio da plataforma DocuSign (credenciada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2/2001). Os membros da Mesa e os acionistas presentes reconhecem e concordam com a assinatura através da referida plataforma, atestando sua veracidade, autenticidade, integridade, validade e eficácia. As partes também concordam que a assinatura eletrônica desta ata não obsta ou prejudica sua exequibilidade. Esta assembleia geral produz efeitos para todas as partes a partir da data abaixo indicada, ainda que uma ou mais partes realizem a assinatura eletrônica em data posterior. A presente ata é cópia fiel da via lavrada em livro próprio. São Paulo/SP, 23 de junho de 2026.

Mesa: **Diego Ventura Salgado** – Presidente; **Tatiana Malamud** – Secretária. **Acionistas Presentes:** **Stone Serviços Financeiros S.A.** Diego Ventura Salgado; Tatiana Malamud. **DLPPAR Participações S.A.** Diego Ventura Salgado; Tatiana Malamud. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 301.378/26-5 em 29/07/2026. Marina Centurion Dardani – Secretária Geral.